



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/211/2020

P. A. Nº. PMC/1432/2020

Pregão: nº 031/2020

PRC/096/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Educação, Rodrigo Silva Mendes e o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Saulo de Souza Queiroz, e do outro lado, a empresa ABEL PINTO DA SILVA – 512.287.003-30, CNPJ nº 04.840.483/0001-93, localizado na Rua dos Cristais, nº105/A, Bairro Lamartine, CEP. 36.414-010, Congonhas/MG, neste ato representado pelo **Sr. Abel Pinto da Silva**, CPF nº 512.287.006-30, C.I nº M-2.930.136 SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMOBI/420/2023, e documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 09/12/2023 e término em 09/12/2024.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 111.244,80 (cento e onze mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo R\$ 9.270,40 (nove mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos) para o exercício de 2023 e R\$ 101.974,40 (cento e um mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) para o exercício de 2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02 – Diretoria de Apoio Técnico e Operacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Unidade: 762 – Apoio as Atividades da Educação
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 21 de novembro de 2023.

RODRIGO SILVA

MENDES:09591325622

Assinado de forma digital por
RODRIGO SILVA MENDES:09591325622
Dados: 2023.11.21 14:57:47 -03'00'

Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação

SAULO DE
SOUZA

QUEIROZ:312233
97653

Assinado de forma digital
por SAULO DE SOUZA
QUEIROZ:31223397653
Dados: 2023.11.21
15:24:45 -03'00'

Saulo de Souza Queiroz
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Abel Pinto da Silva
Abel Pinto da Silva – 512.287.003-30

TESTEMUNHAS:

1.

2.